



**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**MENOR PREÇO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I DA LEI**  
**COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2022.**

**HORÁRIO: 08:30 horas.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 416.184,86 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

**PREÂMBULO**

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Estefania Tavares Freitas Silva Busato, e Equipe de Apoio, Guilherme Novakoski Bandeira e Elisangela Keppe, designados pela Portaria nº 20/2021 de 05 de março de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme o ANEXO II – Modelo de Proposta do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as especificações constantes deste Edital.**

1.4. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos:

- Portal no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- Portal de Transparência e Sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações:

- E-mail: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br)
- Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970.

## 2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Termo de Referência, Anexo I**, e demais condições definidas neste Edital.

2.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **18 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

3.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

3.4. As propostas comerciais e as documentações de habilitação serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública, informando o **código do Município de Bocaiúva do Sul (UASG 987459)** e o nº do Pregão.

3.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).**

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



- 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com **antecedência de até 03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.2. As **IMPUGNAÇÕES** ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br) .
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a petição **em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura de propostas**.
- 4.4. Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.7. Os pedidos de **ESCLARECIMENTO** deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br) .
- 4.8. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.9. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**
- 4.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.11. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.12. A impugnação ou questionamento feito tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as



orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. A participação nesta **licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- a) Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, **a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), **visto que há outras formas de comprovação** da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, **a exemplo o Contrato Social**.

5.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Bocaiúva do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.5. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

5.6. É vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) Que esteja(m) reunida(s) em consórcio ou coligação;
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



5.7. **Não poderá participar direta ou indiretamente** da Licitação, servidor da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.

5.8. **Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”,** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.9. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- a) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## 8. DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **18 de fevereiro de 2022 às 08:30**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um) centavo**.

8.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico** o modo de **disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.12. A **prorrogação automática** da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a fase de lances será encerrada automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. A ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. **Nos casos de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27. **Havendo eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30. A **negociação** será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.31. Nos casos de itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

- a) Itens distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- b) **Licitação Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**8.31. Nos casos de itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL.**

- a) Aplica-se a este o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- b) Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.34, considera-se: **LOCAL: Municípios de Bocaiúva do Sul – PR.**
- c) A pregoeira convocará o licitante LOCAL **desde que tenha se manifestado pelo chat ou e-mail**, que possuem prioridade de contratação, caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

8.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. **A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

- a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os **que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. **O arquivo da proposta deve conter: (Conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA)**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada item cotado**, especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do item cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



- d) Marca e modelo, quando for o caso;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Conter **prazo de execução**, conforme descrito no Anexo I, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
- c) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br> (Consulta de Impedidos de Licitar).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.5. As documentações que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

10.6. A licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;



- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.9. **DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.10. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- a) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa participante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.
  - I. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o(s) forneceu, bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a **indicação do objeto fornecido** e de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
- b) Licença Sanitária para fins de comercialização de CARNES, do Município onde a empresa licitante está instalada;
- c) Alvará de funcionamento com atividade principal e/ou predominância no ramo de atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (hipermercado, supermercado, minimercado, mercearia ou armazém), com comércio varejista de pães (padaria), de carnes (açougue: bovina, suína, de aves – frescas, refrigeradas ou congeladas) e de hortifrutigranjeiros, de acordo com o item para o qual a licitante irá concorrer;
- d) Declaração do fornecedor comprometendo-se a entregar os produtos com, no mínimo, 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente;
- e) Declaração de comprometimento de entrega dos produtos em veículo próprio e adequado (refrigerado) para o transporte de CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, com balança para conferência dos pesos no ato da entrega, a ser realizada em local, dias e quantidades solicitadas conforme solicitação;
- f) Certificado da Vigilância Sanitária do(s) Veículo(s) que farão a entrega dos produtos congelados e refrigerados;
- g) As licitantes que concorrerem para os itens de CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, deverão apresentar ainda Certificado de registro dos produtos, junto ao Ministério da Agricultura – SIF ou Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SIP, e se for o caso a autorização de importação do órgão competente do Ministério da Saúde ou da Agricultura, quando se tratar de produtos importados. Incluir, também, a Certificação de Qualidade do produto expedido por órgão oficial de controle do país de origem, atendente às demais exigências fixadas na legislação sanitária em vigor.

10.13. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo do **ANEXO III**.

10.14. Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

- a) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- b) **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos **90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.



10.15. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.16. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. O não atendimento das exigências deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa.

10.22. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal n.º 8.538/2015.

## 11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

*“no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação” – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.)*

11.3. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

11.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.8. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de proposta de preços ajustada e documentos complementares de habilitação solicitados deverão ser anexados em campo próprio no Portal Compras Governamentais, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

12.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bocaiúva do Sul quanto do emissor.

- a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- b) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.3. **Deverá ser apresentado a proposta ajustada**, em até **02 (duas) horas após a convocação** feita pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

12.4. **Os documentos de habilitação complementar** deverão ser apresentados, conforme o prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

12.5. **CASO SEJA SOLICITADO**, os documentos originais deverão ser entregues/enviados a Pregoeira, no endereço da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - PR, situada na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR, CEP 83450-000, em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo os mesmos ser apresentados em cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Pregoeira.

## 13. DAS AMOSTRAS



13.1. As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar na fase de lances, deverão entregar até o **3 (três) dias úteis**, a contar da data posterior a sessão de licitação, **uma (01) amostra de cada produto ou bem (item) por elas cotados**, no endereço e horário abaixo indicado:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
- Horário: Manhã: das 09:00 às 11:00 horas / Tarde: das 14:00 às 16:00 horas.

13.2. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra e assim sucessivamente;

13.3. Em caso de desclassificação da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, em razão da rejeição da amostra apresentada, será convocada a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra e assim sucessivamente;

13.4. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente, e por sua vez serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do Processo Licitatório a que se refere;

13.5. Todas as amostras entregues devem ser relacionadas em lista onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item no pregão, e a quantidade entregue para cada item.

13.6. Nos 5 dias úteis posteriores ao prazo estabelecido para a entrega das amostras, no mesmo endereço estabelecido para a entrega das amostras, o produto ou bem entregue como amostra será manuseado e utilizado pelas Secretarias usuárias deste Município, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Termo de Referência; facultado às licitantes o direito de acompanhar estes procedimentos;

13.7. Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Edital, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

13.8. **As licitantes deverão retirar no prazo de 30 dias** (a partir de 5 dias após a apresentação), no endereço de entrega das amostras, as amostras aprovadas, não aprovadas e não consumidas na avaliação; e a não retirada dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

13.9. As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas por “e-mail”.

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Responsável, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## 16. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O objeto desta licitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

16.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

16.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente, em até **08 (oito) dias úteis** após o recebimento provisório.



- c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preço.

16.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

16.5. O objeto desta licitação será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Autorização de Compra ou Empenho.

**16.6. A Empresa Licitante será responsável pelo transporte do produto de sua sede até local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes horários, das 08:00 horas até 11:30 horas e das 13:30 horas até 16:30 horas, onde, o não atendimento aos horários estabelecidos, acarretará o não recebimento dos produtos, e aplicação das sanções previstas.**

16.7. O produto deverá ser entregue **semanalmente**, atendendo às quantidades constantes na Autorização de Compra ou Empenho.

16.8. Eventual e excepcionalmente, as Secretarias requisitantes poderão enviar servidor até a sede da Fornecedora, a fim de retirar algum produto fora da programação.

16.9. O pão francês deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.

16.10. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas de papelão ou plástica.

16.11. Os produtos enlatados deverão estar hermeticamente fechados, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugens, com dizeres dos rótulos legíveis e tendo impressas as seguintes informações: denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

16.12. Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos não perecíveis com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias. Alguns produtos deverão ter prazo de validade superior a este, conforme indicação na planilha constante no Anexo I do Edital.

16.13. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 15 dias **a partir do efetivo recebimento do produto** ou do **atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável**.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;



- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- d) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

17.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

17.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

17.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS**.

17.7. A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação**. Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo**.

## 18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificados:

Funcional Programática	Elemento	Fonte
09.009.00.12.306.0018.2.076	3.3.90.32.05.00.00	107
09.009.00.12.306.0018.2.076	3.3.90.32.05.00.00	145
09.009.00.12.306.0018.2.077	3.3.90.32.05.00.00	107
09.009.00.12.306.0018.2.077	3.3.90.32.05.00.00	145
09.009.00.12.306.0019.2.035	3.3.90.32.05.00.00	107
09.009.00.12.306.0019.2.035	3.3.90.32.05.00.00	145

18.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. A **ADJUDICATÁRIA** se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da Licitação, realizar a assinatura da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos **produtos fornecidos**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.



- d) Garantir a melhor qualidade dos **produtos**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- e) Fornecer os produtos conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o **prazo de 02 (dois) dias corridos** para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- f) O fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- g) Após vistoria feita por responsável técnico, se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- h) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
- i) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- k) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- m) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- n) **Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.**
- o) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- p) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- q) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- s) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- t) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- u) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- v) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.
- w) O pão francês deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.
- x) Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas de papelão ou plástica.
- y) Os produtos enlatados deverão estar hermeticamente fechados, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugens, com dizeres dos rótulos legíveis e tendo impressas as seguintes informações: denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.
- z) Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos não perecíveis com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias. Alguns produtos deverão ter prazo de validade superior a este, conforme indicação na planilha constante no Anexo I do Edital.
- aa) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 19.2. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço por meio de servidor designado.
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações



assumidas pela Fornecedora.

- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo à Fornecedora a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital.

- a) É possível ainda o encaminhamento da Ata assinada digitalmente através do e-mail: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br).
- b) A Ata, depois de devidamente assinada pelas partes, ficará disponível nesta Prefeitura, para retirada pela Contratada.**
- c) Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- d) O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.3. Como condição para celebração da **Ata de Registro de Preços**, o licitante vencedor deverá **manter as mesmas condições de habilitação**.

- a) **Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Pregoeira poderá convocar os proponentes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, ou revogar a licitação, **além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar**.

20.4. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente Edital e seus Anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

20.5. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 10.024/19, na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não mencionadas.



20.6. A Administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditamentos.

20.7. **Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.**

20.8. **A Administração Pública se reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

20.9. A Administração Pública se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a fornecedora terá direito de receber os produtos entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

20.10. A Administração Pública também se reserva o direito de recusar todo e qualquer **produto/serviço** que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que sejam considerados inadequados.

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos previstos nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

20.12. O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços** decorrente deste Edital é de **6 (seis) meses** a contar da data da sua assinatura.

## 21. DO REEQUILÍBRIO

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

21.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)** contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.



- a) A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.

21.4. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas no item 21.2., a FORNECEDORA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

21.5. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

21.6. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

21.7. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

21.8. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

## **22. DAS PENALIDADES**

22.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

22.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 22.1. será aplicado da seguinte forma:

- a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;



- b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
- c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

22.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

- a) Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

22.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- f) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 22.4.

22.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

22.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

22.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

22.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.



## **23. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

23.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul.

23.3. A declaração de nulidade da licitação opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nela, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

23.4. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar a Fornecedora pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.5. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **23.6. O cancelamento poderá dar-se a pedido do proponente quando:**

- a) Este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

### **23.7. Por iniciativa desta Prefeitura Municipal quando:**

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal n.º 8.666/93;
- h) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração;
- i) Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- j) Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.



23.8. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

23.9. A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por e-mail com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

23.10. No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

23.11. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. Os **licitantes devem observar e o Fornecedor deve observar e fazer observar**, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

- c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. É obrigação da proponente, observar e acompanhar rigorosamente os editais e comunicados oficiais divulgados, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

25.3. A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

25.4. A Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bocaiúva do Sul quanto do emissor.

25.5. No transcorrer do certame, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**25.6. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como serão responsáveis pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.**

**25.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.**

25.8. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:



- a) Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importe em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

25.11. É facultada a **Pregoeira ou Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública**.

25.12. A **Administração poderá, até a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço, inabilitar licitante**, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, **se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante**. Dependendo do caso, a Pregoeira **convocará os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

25.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

25.16. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

25.17. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Poderá ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

25.18. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato/Ata de Registro de Preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

25.19. Para dirimir, na esfera judicial, as questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, elege-se como foro competente o Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

25.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.



**26. COMPÕEM O PRESENTE EDITAL**

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**Anexo III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

**Anexo IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP.**

**Anexo IIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2022.

**ANTONIO LUIZ GUSO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço por Item.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	EMPAC	DECAMP	ESCOLA LINCARCI RIBEIRO BERTI	CMEI CANTINHO DO CÉU	CMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Total Fundamental
1	ADOÇANTE DIETETICOLIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDE OS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, Embalagem: frasco plástico de 80ml com bico dosador.	frasco 100ml	10	2	2	3	4	21
2	Cacau em pó Alcalino 100%. Cacau em pó sem adição de açúcar. Composição básica: cacau em pó e alcalinizante. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.	pacote 200g	40	10	15	10	15	90
3	Chocolate em pó Solúvel, 50% Cacau. Chocolate em pó contendo 50% cacau. Composição básica: cacau em pó na proporção mínima de 50% e açúcar. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.	pacote 200g	25	20	10	10	20	85
4	Colorau ou Colorífico em pó - condimento formado da mistura do urucum com a farinha de mandioca ou fubá de milho, com óleo vegetal. Embalagem 100g	pacote 100g	60	15	23	30	23	151
5	Doce de morango Cremoso – em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	pote 400g	40	10	15	20	15	100



6	Flocos açucarados de milho com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Ácido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro(mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – embalagem de 1kg	pacote de 1kg	100	25	38	50	38	251
7	Gelatina sabor Morango - Pó p/ gelatina sabor artificial morango colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	pct 1kg	40	10	15	20	15	100
8	Granulado de chocolate - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 1kg. Data de validade acima de 6 meses a contar da data de compra	kg	12	3	5	6	5	31
9	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo-claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem longa vida; validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, nta 70, decreto 12.486/78 suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. embalagem 1kg	embalagem 1kg	40	10	15	20	15	100
10	SUCO ARTIFICIAL SABOR UVA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 1kg	PACOTE 1 KG	80	20	30	40	30	200
11	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO, peso médio de 400g, contendo bombons de chocolate de boa qualidade, recheados, embalados individualmente em sachê lacrado, em caixa de papel.	CAIXA 400G	800	200	300	400	300	2000
12	Bolinho com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	unid	800	200	300	400	300	2000
13	Bebida Láctea Fermentada com frutas, parcialmente desnatado com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados pacotes plásticos de polietileno, devidamente lacrada, termo soldadas, contendo 1l do produto em cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	embalagem 1l	480	120	180	240	180	1200
14	Bebida Láctea a base de soja com frutas, com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados pacotes plásticos de polietileno, devidamente lacrada, termo soldadas, contendo 1l do produto em cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	1l	48	12	18	24	18	120
15	Salsicha - Tipo Hot-dog; Composta de Carne de Frango; congelada, temperatura entre -5 e -18°C, Com Condimentos Triturados e Cozidos; Acondicionada Em Sistema Cry-o-vac; Pesando Aproximadamente 50 Gr Cada Unidade, Embalada Em Pacote, com Prazo de Validade de 36 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Decreto Ma 2244/97; Instrução Normativa N° 4, de 31 de Marco de 2000 e suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	kg	80	20	30	40	30	200
16	Açúcar refinado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5kg.	pacote 5kg	140	35	53	70	53	351



17	Amido de milho - Descrição: Amido extraído do milho. Embalagem: O produto deverá ser apresentado em pacotes plásticos contendo 500 gramas e reembalados em fardos plásticos contendo no máximo 12 quilos. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	pacote 500g	80	20	30	40	30	200
18	Biscoito Doce Tipo Maisena, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Pct 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	220	60	80	110	80	550
19	Biscoito doce tipo Rosquinha, sabor Chocolate, (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g	pacote 400g	220	40	80	110	80	530
20	Biscoito doce tipo Rosquinha, sabor Coco (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	220	40	80	110	80	530
21	Biscoito doce Amanteigado sabor Chocolate - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), e aromatizante. Contém Glúten. embalagem 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	80	20	30	40	30	200
22	Biscoito doce Amanteigado sabor Coco - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), e aromatizante. Contém Glúten. embalagem 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	80	20	30	40	30	200
23	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	220	60	80	110	80	550
24	Chá mate tostado - obtidos por processamento térmico (torração e processos similares), consumidos após tratamento térmico (Infusão e decocção), com ou sem adição de açúcar e outros ingredientes. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 250g	80	40	45	45	60	270
25	Chá de camomila puro, para infusão, desidratado, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	40	10	15	20	15	100
26	Chá de Erva Cidreira / Capim Limão puro, desidratado, para infusão em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	40	10	15	20	15	100
27	Chá de Hortelã puro, para infusão, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	40	10	15	20	15	100
28	Chá de Erva Doce, para infusão, desidratado, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	40	10	15	20	15	100



29	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	pacote 500g	60	20	15	20	50	165
30	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 40g	unid 50g	30	12	18	12	18	90
31	Coco Ralado Seco - coco ralado seco, sem adição de açúcar, de origem natural, sem adição de corantes ou aditivos químicos. Embalagem 1kg	embalagem 1kg	6	2	2	3	2	15
32	Coco Ralado Seco - coco ralado seco, sem adição de açúcar, de origem natural, sem adição de corantes ou aditivos químicos. Embalagem 100g	embalagem 100g	60	15	23	30	23	151
33	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em embalagem de 340g, sem estufamentos, sem vazamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade c/ 340g	300	330	1200	340	250	2420
34	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em embalagem de 2kg, sem estufamentos, sem vazamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem 2 kg	25	6	10	15	15	71
35	Farinha Láctea: Composta de Farinha de Trigo Enriquecida c/ ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 06 Meses; Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	lata 400g	4	1	2	2	2	11
36	Fermento químico. Fermento próprio para a fabricação de bolos, tortas e massas. Composição básica: bicarbonato de sódio e amido de milho e aditivos.	pote de 100g	50	25	38	50	38	201
37	Fermento biológico seco instantâneo - fermento de panificação para fermentação de massas de pães e bolos, Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante. Embalagem tipo sache de 10g.	sache 10g	40	10	15	20	15	100
38	Leite de Soja em pó - 100% soja s/lactose; para Lactentes que atenda faixa etária acima de 6 Meses; Composto de Soja; Isento de Lactose; pacote plástico	pct 500g	4	1	2	2	2	11



39	Leite UHT, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack de 1 Litro.	I	1500	360	650	400	450	3360
40	Leite UHT Zero lactose, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ter sofrido processo de retirada da lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 Litro.	I	70	70	60	72	54	326
41	Leite de Coco 200ml - obtido a partir do endosperma do fruto da palmeira (cocos nucifera L.) adequadamente selecionado, despulpado, despeliculado, triturado, prensado, formulado, pasteurizado, envasado e armazenado à temperatura ambiente. Embalagem de 200ml	200ml	60	15	23	30	23	151
42	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso (matéria-prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade, enriquecido com ácido fólico e ferro. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar-se solto sem grudar). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	pacote de 500g	220	110	165	220	165	880
43	Macarrão com Ovos Tipo Conchinha pequena matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	pacote de 500g	120	30	45	60	45	300
44	Macarrão com Ovos Tipo Pene - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	pacote de 500g	120	110	165	120	140	655
45	Macarrão a base de arroz, sem glúten, sem lactose, sem ovos. Composto por Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Embalagem 1kg	pacote de 1kg	16	4	6	8	6	40
46	Macarrão com Ovos Tipo Cabelo de Anjo - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	pacote de 500g	80	20	30	40	30	200
47	Milho verde em conserva cozido no vapor: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g	embalagem 200g drenado	480	120	180	240	180	1200
48	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 2kg	embalagem 2kg	20	5	8	10	8	51



49	Proteína de soja Texturizada Fina ou Pequena – proteínas de soja extrusada, em grânulos médios. Embalagem de 500g	embalagem 500g	120	30	45	60	45	300
50	Óleo de soja. De primeira qualidade, 100% natural, produto obtido do grão de soja; isento de conservantes, comestível; extrato refinado; limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Rotulagem nutricional completa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml.	garrafa de 900ml	240	60	90	120	90	600
51	Ovos De Galinha Branco Médio. Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas. Acondicionado Em Embalagem Adequada. Cartela Com 30 ovos, Prazo Mínimo De Validade De 15 Dias Do Seu Acondicionamento E Suas Condições Deverão Estar De Acordo A Rispoa/Ma, Resolução Nº 01 De 05/07/91.	cartela 30 unid	220	50	80	100	80	530
52	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas altera coes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa.	pacote 100g	40	10	15	20	15	100
53	Sagú branco. Sagu sem sabor, feito a partir da fécula da mandioca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de compra. Embalagem de 500g	pacote de 500g	200	50	75	100	75	500
54	Sal, produto refinado de 1ª qualidade, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	kg	120	30	45	60	45	300
55	Vinagre de vinho, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.	frasco 750ml	80	20	30	40	30	200
56	Aveia Flocos Finos, em embalagem plástica, transparente, ou caixa resistente, devidamente vedada. Embalagem de 500g	pacote ou caixa 500g	20	5	8	10	8	51
57	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pacote 5kg	100	40	50	40	30	260
58	Canjiquinha amarela ou quirera - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	1kg	500	150	200	200	150	1200



59	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	pacote de 1kg	30	15	25	15	25	110
60	Farinha de Trigo Branca Especial, sem fermento. Farinha de trigo especial do tipo 1 ou de primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 05 kg. Embalagem resistente e atóxica; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote 5kg	50	20	20	25	20	135
61	Farinha de Trigo Branca Especial, sem fermento. Farinha de trigo especial do tipo 1 ou de primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 1 kg. Embalagem resistente e atóxica; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote 1kg	0	150	0	0	0	150
62	Fubá de milho amarelo – Descrição: produto obtido pela moagem do grão de milho, fino. Não contem Glúten. Embalagem primaria: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos contendo 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	1kg	400	150	250	200	300	1300
63	Milho de Canjica - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	pacote 500g	200	50	80	100	80	510
64	Trigo para kibe - Grãos limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct de 500g	PACOTE 500G	100	30	30	30	40	230
65	Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Pote 500g	pote 500g	80	20	30	40	30	200



66	Manteiga Pura sem sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. pote 500g	pote 500g	80	20	30	40	30	200
67	Carnes de aves: filézinho de peito ou sassami, sem pele; congelado, temperatura entre -5 e -18°C, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	400	90	150	180	180	1000
68	Carnes de aves: Coxas e sobrecoxas; congelado, temperatura entre -5 e -18°C, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	600	300	250	300	225	1675
69	Carne Acém em iscas; congelada, temperatura entre -5 e -18°C no máximo; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	400	200	150	150	100	1000
70	Carne Bovina; Moída de paleta bovina; congelada, temperatura entre -5 e -18°C, 10% de sebo e gordura com aspecto cor, odor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg, atóxico e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	240	60	90	120	90	600
71	Carne paleta suína cubos, congelada, temperatura entre -5 e -18°C, limpa, embalada em plástico transparente e atóxico de 1kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	360	90	135	180	135	900



72	Linguíça de frango Congelada, temperatura entre -5 e -18°C - carne de frango (não sendo permitida adição de peles de aves ou derivados de outros animais), água potável (máximo de 3%), regulador de acidez lactato de sódio, condimentos naturais, sal, proteína vegetal, conservadores nitrito e nitrato, glicose, antioxidante ácido ascórbico e especiarias. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1Kg.	kg	350	120	250	200	150	1070
73	Linguíça Toscana Congelada, temperatura entre -5 e -18°C. Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1Kg.	kg	240	60	90	120	90	600
74	Presunto Cozido Fatiado - o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes suína, sal, umectante (lactato de sódio), realçador de sabor (glutamato monossódico), estabilizante (tripolifosfato de sódio), antioxidante, nitrato e nitrito de sódio (conservadores), óleos essenciais e especiarias, condimentos naturais e umidade, com limite máximo de 65%, gordura (máximo de 30%) e carboidratos totais (máximo 10%, somando amido máximo e açúcares totais).FATIADO	kg	20	5	8	10	8	51
75	Queijo Mussarela Fatiado Interfolheado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	20	5	8	10	8	51
76	Pão de forma branco; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; Gordura Vegetal, leite em pó; sal; reforçador, água; fermento biológico, antimoho. Devendo estar acondicionado em plásticos transparentes atóxicos, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega. Embalagem 500g	embalagem 500g	220	100	165	220	165	870
77	PÃO FRANCES - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade dentro de seus respectivos prazos de validade, isentos de matéria terrosa e parasitos, estando ainda em perfeito estado de conservação, ou seja, frescor, forma e aroma adequados ao produto. a unidade deve ter tamanho médio de 50g, sendo aferido em quilos.	kg	140	40	60	80	60	380
78	MINI PÃO DE QUEIJO CONGELADO - POLVILHO AZEDO, ÓLEO, LEITE, ÁGUA, SAL, QUEIJO CURADO - TIPO COQUETEL / PACOTE COM 01 KG.	kg	16	5	6	8	6	41
79	Pão de Leite. Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Unidade 50g	unid 50g	1800	450	680	900	700	4530



80	Mini Pão Tipo Bisnaguinha - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Pacote de 300G	pacote 300g	600	150	225	300	240	1515
81	Banana caturra – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	640	160	240	320	360	1720
82	Abacaxi pérola – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso mínimo unitário de 1300g.	unid	80	20	30	40	30	200
83	Mamão Formosa – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	200	50	80	100	80	510
84	Ponkan / tangerina / mexerica / Morgote - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	480	120	180	240	180	1200
85	Laranja Pera - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	480	120	180	240	180	1200

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	EMPAC	DECAMP	ESCOLA LINCARCI RIBEIRO	CMEI CANTINHO DO CÉU	CMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Total Fundamental
1	Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas, usada nos primeiros meses de vida. Sem sabor.400g	lata 400g	0	5	6	25	18	54
2	Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas no momento da introdução da alimentação complementar. Sem sabor, lata 800g.	lata 800g	0	5	6	25	18	54
3	Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Lata 800 grs. Indicação de 0 a 12 meses de idade	lata 800g	0	5	6	6	10	27

## 2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino, obedecendo a Resolução nº 26 de 17 de junho de



2013, que dispõe sobre o atendimento escolar de alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A aquisição de Fórmula Infantil é para compor a alimentação escolar de crianças do ensino infantil que se encontram em transição alimentar ou possuam alguma restrição (alergia ou intolerância).

### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### POSSIBILIDADE DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA

3.2. Não há a previsão de formalização de contrato decorrente de saldos da ata de registro de preço.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA

3.3. A fiscalização da contratação será exercida por Leuci Vicente, nomeado(a) pela Portaria nº 11/2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.4. O fiscal da Ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 4. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O valor máximo da licitação é de R\$ 416.184,86 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

### 5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no software Banco de Preços, sendo considerado a média dos preços apresentados.

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Total Fundamental	Valor Unitário	Valor Total
1	ADOÇANTE DIETETICOLIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDE OS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, Embalagem: frasco plástico de 80ml com bico dosador.	frasco 100ml	21	R\$ 6,97	R\$ 146,37
2	Cacau em pó Alcalino 100%. Cacau em pó sem adição de açúcar. Composição básica: cacau em pó e alcalinizante. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.	pacote 200g	90	R\$ 28,49	R\$ 2.564,10



3	Chocolate em pó Solúvel, 50% Cacau. Chocolate em pó contendo 50% cacau. Composição básica: cacau em pó na proporção mínima de 50% e açúcar. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.	pacote 200g	85	R\$ 11,19	R\$ 951,15
4	Colorau ou Colorífico em pó - condimento formado da mistura do urucum com a farinha de mandioca ou fubá de milho, com óleo vegetal. Embalagem 100g	pacote 100g	151	R\$ 7,24	R\$ 1.093,24
5	Doce de morango Cremoso – em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	pote 400g	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
6	Flocos açucarados de milho com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Ácido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro(mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – embalagem de 1kg	pacote de 1kg	251	R\$ 22,00	R\$ 5.522,00
7	Gelatina sabor Morango - Pó p/ gelatina sabor artificial morango colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	pct 1kg	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
8	Granulado de chocolate - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 1kg. Data de validade acima de 6meses a contar da data de compra	kg	31	R\$ 30,00	R\$ 930,00
9	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo-claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem longa vida; validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, nta 70, decreto 12.486/78 suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. embalagem 1kg	embalagem 1kg	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
10	SUCO ARTIFICIAL SABOR UVA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 1kg	PACOTE 1 KG	200	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
11	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO, peso médio de 400g, contendo bombons de chocolate de boa qualidade, recheados, embalados individualmente em sache lacrado, em caixa de papel.	CAIXA 400G	2000	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
12	Bolinho com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	unid	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
13	Bebida Láctea Fermentada com frutas, parcialmente desnatado com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados pacotes plásticos de polietileno, devidamente lacrada, termo soldadas, contendo 1l do produto em cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	embalagem 1l	1200	R\$ 7,69	R\$ 9.228,00
14	Bebida Láctea a base de soja com frutas, com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados pacotes plásticos de polietileno, devidamente lacrada, termo soldadas, contendo 1l do produto em cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	1l	120	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40



15	Salsicha - Tipo Hot-dog; Composta de Carne de Frango; congelada, temperatura entre -5 e -18°C, Com Condimentos Triturados e Cozidos; Acondicionada Em Sistema Cryo-vac; Pesando Aproximadamente 50 Gr Cada Unidade, Embalada Em Pacote, com Prazo de Validade de 36 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Decreto Ma 2244/97; Instrução Normativa N° 4, de 31 de Marco de 2000 e suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	Açúcar refinado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5kg.	pacote 5kg	351	R\$ 21,04	R\$ 7.385,04
17	Amido de milho - Descrição: Amido extraído do milho. Embalagem: O produto deverá ser apresentado em pacotes plásticos contendo 500 gramas e reembalados em fardos plásticos contendo no máximo 12 quilos. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	pacote 500g	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
18	Biscoito Doce Tipo Maisena, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Pct 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	550	R\$ 5,52	R\$ 3.036,00
19	Biscoito doce tipo Rosquinha, sabor Chocolate, (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g	pacote 400g	530	R\$ 8,04	R\$ 4.261,20
20	Biscoito doce tipo Rosquinha, sabor Coco (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	530	R\$ 8,04	R\$ 4.261,20
21	Biscoito doce Amanteigado sabor Chocolate - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), e aromatizante. Contém Glúten. embalagem 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
22	Biscoito doce Amanteigado sabor Coco - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), e aromatizante. Contém Glúten. embalagem 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
23	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 400g	550	R\$ 4,71	R\$ 2.590,50
24	Chá mate tostado - obtidos por processamento térmico (torração e processos similares), consumidos após tratamento térmico (Infusão e decocção), com ou sem adição de açúcar e outros ingredientes. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	pacote 250g	270	R\$ 5,98	R\$ 1.614,60
25	Chá de camomila puro, para infusão, desidratado, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
26	Chá de Erva Cidreira / Capim Limão puro, desidratado, para infusão em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
27	Chá de Hortelã puro, para infusão, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g	caixa com 15g	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00



28	Chá de Erva Doce, para infusão, desidratado, em caixa, contendo 10 sachês e peso total de 15g	caixa com 15g	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
29	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	pacote 500g	165	R\$ 16,98	R\$ 2.801,70
30	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 40g	unid 50g	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
31	Coco Ralado Seco - coco ralado seco, sem adição de açúcar, de origem natural, sem adição de corantes ou aditivos químicos. Embalagem 1kg	embalagem 1kg	15	R\$ 27,95	R\$ 419,25
32	Coco Ralado Seco - coco ralado seco, sem adição de açúcar, de origem natural, sem adição de corantes ou aditivos químicos. Embalagem 100g	embalagem 100g	151	R\$ 3,63	R\$ 548,13
33	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em embalagem de 340g, sem estufamentos, sem vazamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade c/ 340g	2420	R\$ 3,50	R\$ 8.470,00
34	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em embalagem de 2kg, sem estufamentos, sem vazamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem 2 kg	71	R\$ 12,87	R\$ 913,77
35	Farinha Láctea: Composta de Farinha de Trigo Enriquecida c/ ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 06 Meses; Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	lata 400g	11	R\$ 7,94	R\$ 87,34
36	Fermento químico. Fermento próprio para a fabricação de bolos, tortas e massas. Composição básica: bicarbonato de sódio e amido de milho e aditivos.	pote de 100g	201	R\$ 2,70	R\$ 542,70
37	Fermento biológico seco instantâneo - fermento de panificação para fermentação de massas de pães e bolos, Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante. Embalagem tipo sachê de 10g.	sachê 10g	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
38	Leite de Soja em pó - 100% soja s/lactose; para Lactentes que atenda faixa etária acima de 6 Meses; Composto de Soja; Isento de Lactose; pacote plástico	pct 500g	11	R\$ 24,38	R\$ 268,18
39	Leite UHT, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack de 1 Litro.	l	3360	R\$ 4,00	R\$ 13.440,00



40	Leite UHT Zero lactose, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ter sofrido processo de retirada da lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 Litro.	l	326	R\$ 5,18	R\$ 1.688,68
41	Leite de Coco 200ml - obtido a partir do endosperma do fruto da palmácea (cocos nucifera L.) adequadamente selecionado, despulpado, despelculado, triturado, prensado, formulado, pasteurizado, envasado e armazenado à temperatura ambiente. Embalagem de 200ml	200ml	151	R\$ 4,18	R\$ 631,18
42	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso (matéria-prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade, enriquecido com ácido fólico e ferro. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar-se solto sem grudar). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	pacote de 500g	880	R\$ 4,26	R\$ 3.748,80
43	Macarrão com Ovos Tipo Conchinha pequena matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	pacote de 500g	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
44	Macarrão com Ovos Tipo Pene - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	pacote de 500g	655	R\$ 4,63	R\$ 3.032,65
45	Macarrão a base de arroz, sem glúten, sem lactose, sem ovos. Composto por Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Embalagem 1kg	pacote de 1kg	40	R\$ 3,84	R\$ 153,60
46	Macarrão com Ovos Tipo Cabelo de Anjo - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	pacote de 500g	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
47	Milho verde em conserva cozido no vapor: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso liquido drenado de 200g	embalagem 200g drenado	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
48	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso liquido drenado de 2kg	embalagem 2kg	51	R\$ 22,28	R\$ 1.136,28
49	Proteína de soja Texturizada Fina ou Pequena – proteínas de soja extrusada, em grânulos médios. Embalagem de 500g	embalagem 500g	300	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
50	Óleo de soja. De primeira qualidade, 100% natural, produto obtido do grão de soja; isento de conservantes, comestível; extrato refinado; limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Rotulagem nutricional completa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml.	garrafa de 900ml	600	R\$ 8,94	R\$ 5.364,00
51	Ovos De Galinha Branco Médio. Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas. Acondicionado Em Embalagem Adequada. Cartela Com 30 ovos, Prazo Mínimo De Validade De 15 Dias Do Seu Acondicionamento E Suas Condições Deverão Estar De Acordo A Riispoa/Ma, Resolução Nº 01 De 05/07/91.	cartela 30 unid	530	R\$ 19,00	R\$ 10.070,00



52	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas altera coes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa.	pacote 100g	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
53	Sagú branco. Sagu sem sabor, feito a partir da fécula da mandioca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de compra. Embalagem de 500g	pacote de 500g	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
54	Sal, produto refinado de 1ª qualidade, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	kg	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
55	Vinagre de vinho, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.	frasco 750ml	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00
56	Aveia Flocos Finos, em embalagem plástica, transparente, ou caixa resistente, devidamente vedada. Embalagem de 500g	pacote ou caixa 500g	51	R\$ 5,97	R\$ 304,47
57	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pacote 5kg	260	R\$ 19,28	R\$ 5.012,80
58	Canjiquinha amarela ou quirera - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	1kg	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
59	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	pacote de 1kg	110	R\$ 5,71	R\$ 628,10
60	Farinha de Trigo Branca Especial, sem fermento. Farinha de trigo especial do tipo 1 ou de primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 05 kg. Embalagem resistente e atóxica; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote 5kg	135	R\$ 14,66	R\$ 1.979,10



61	Farinha de Trigo Branca Especial, sem fermento. Farinha de trigo especial do tipo 1 ou de primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 1 kg. Embalagem resistente e atóxica; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote 1kg	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
62	Fubá de milho amarelo – Descrição: produto obtido pela moagem do grão de milho, fino. Não contem Glúten. Embalagem primaria: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos contendo 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	1kg	1300	R\$ 4,18	R\$ 5.434,00
63	Milho de Canjica - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	pacote 500g	510	R\$ 6,28	R\$ 3.202,80
64	Trigo para kibe - Grãos limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct de 500g	PACOTE 500G	230	R\$ 3,82	R\$ 878,60
65	Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Pote 500g	pote 500g	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
66	Manteiga Pura sem sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. pote 500g	pote 500g	200	R\$ 22,25	R\$ 4.450,00
67	Carnes de aves: filézinho de peito ou sassami, sem pele; congelado, temperatura entre -5 e -18°C, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
68	Carnes de aves: Coxas e sobrecoxas; congelado, temperatura entre -5 e -18°C, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	1675	R\$ 16,75	R\$ 28.056,25
69	Carne Acém em iscas; congelada, temperatura entre -5 e -18°C no máximo; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00



70	Carne Bovina; Moída de paleta bovina; congelada, temperatura entre -5 e -18°C, 10% de sebo e gordura com aspecto cor, odor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg, atóxico e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	600	R\$ 29,59	R\$ 17.754,00
71	Carne paleta suína cubos, congelada, temperatura entre -5 e -18°C, limpa, embalada em plástico transparente e atóxico de 1kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	900	R\$ 35,88	R\$ 32.292,00
72	Linguiça de frango Congelada, temperatura entre -5 e -18°C - carne de frango (não sendo permitida adição de peles de aves ou derivados de outros animais), água potável (máximo de 3%), regulador de acidez lactato de sódio, condimentos naturais, sal, proteína vegetal, conservadores nitrito e nitrato, glicose, antioxidante ácido ascórbico e especiarias. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1Kg.	kg	1070	R\$ 19,96	R\$ 21.357,20
73	Linguiça Toscana Congelada, temperatura entre -5 e -18°C. Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1Kg.	kg	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
74	Presunto Cozido Fatiado - o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes suína, sal, umectante (lactato de sódio), realçador de sabor (glutamato monossódico), estabilizante (tripolifosfato de sódio), antioxidante, nitrato e nitrito de sódio (conservadores), óleos essenciais e especiarias, condimentos naturais e umidade, com limite máximo de 65%, gordura (máximo de 30%) e carboidratos totais (máximo 10%, somando amido máximo e açúcares totais).FATIADO	kg	51	R\$ 23,97	R\$ 1.222,47
75	Queijo Mussarela Fatiado Interfolheado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	51	R\$ 29,74	R\$ 1.516,74
76	Pão de forma branco; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; Gordura Vegetal, leite em pó; sal; reforçador, água; fermento biológico, antimofa. Devendo estar acondicionado em plásticos transparentes atóxicos, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega. Embalagem 500g	embalagem 500g	870	R\$ 7,48	R\$ 6.507,60



77	PÃO FRANCES - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade dentro de seus respectivos prazos de validade, isentos de matéria terrosa e parasitos, estando ainda em perfeito estado de conservação, ou seja, frescor, forma e aroma adequados ao produto. a unidade deve ter tamanho médio de 50g, sendo aferido em quilos.	kg	380	R\$ 18,00	R\$ 6.840,00
78	MINI PÃO DE QUEIJO CONGELADO - POLVILHO AZEDO, ÓLEO, LEITE, ÁGUA, SAL, QUEIJO CURADO - TIPO COQUETEL / PACOTE COM 01 KG.	kg	41	R\$ 14,97	R\$ 613,77
79	Pão de Leite. Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Unidade 50g	unid 50g	4530	R\$ 0,80	R\$ 3.624,00
80	Mini Pão Tipo Bisnaguinha - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Pacote de 300G	pacote 300g	1515	R\$ 7,13	R\$ 10.801,95
81	Banana caturra – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	1720	R\$ 3,82	R\$ 6.570,40
82	Abacaxi pérola – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso mínimo unitário de 1300g.	unid	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
83	Mamão Formosa – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	510	R\$ 3,50	R\$ 1.785,00
84	Ponkan / tangerina / mexerica / Morgote - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	1200	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
85	Laranja Pera - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
86	Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas, usada nos primeiros meses de vida. Sem sabor.400g	lata 400g	54	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
87	Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas no momento da introdução da alimentação complementar. Sem sabor, lata 800g.	lata 800g	54	R\$ 65,00	R\$ 3.510,00
88	Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Lata 800 grs. Indicação de 0 a 12 meses de idade	lata 800g	27	R\$ 72,85	R\$ 1.966,95

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

6.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 7. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



7.1. As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar na fase de lances, deverão entregar até o 3 (três) dias úteis, a contar da data posterior a sessão de licitação, uma (01) amostra de cada produto ou bem (item) por elas cotados, no endereço e horário abaixo indicado:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
- Horário: Manhã: das 09:00 às 11:00 horas / Tarde: das 14:00 às 16:00 horas.

## 8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto desta licitação será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Autorização de Compra ou Empenho.

**8.2. A Empresa Licitante será responsável pelo transporte do produto de sua sede até local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes horários, das 08:00 horas até 11:30 horas e das 13:30 horas até 16:30 horas, onde, o não atendimento aos horários estabelecidos, acarretará o não recebimento dos produtos, e aplicação das sanções previstas.**

8.3. O produto deverá ser entregue **semanalmente**, atendendo às quantidades constantes na Autorização de Compra ou Empenho.

8.4. Eventual e excepcionalmente, as Secretarias requisitantes poderão enviar servidor até a sede da Fornecedora, a fim de retirar algum produto fora da programação.

8.5. O pão francês deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.

8.6. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas de papelão ou plástica.

8.7. Os produtos enlatados deverão estar hermeticamente fechados, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugens, com dizeres dos rótulos legíveis e tendo impressas as seguintes informações: denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

8.8. Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos não perecíveis com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias. Alguns produtos deverão ter prazo de validade superior a este, conforme indicação na planilha constante no Anexo I do Edital.

8.9. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

- a) Após a homologação da Licitação, realizar a assinatura da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.



- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos produtos fornecidos, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- d) Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- e) Fornecer os produtos conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- f) O fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- g) Após vistoria feita por responsável técnico, se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- h) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
- i) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- k) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- m) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- n) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
- o) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer



natureza.

- p) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- s) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- t) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- u) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- v) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.
- w) O pão francês deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.
- x) Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas de papelão ou plástica.
- y) Os produtos enlatados deverão estar hermeticamente fechados, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugens, com dizeres dos rótulos legíveis e tendo impressas as seguintes informações: denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.
- z) Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos não perecíveis com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias. Alguns produtos deverão ter prazo de validade superior a este, conforme indicação na planilha constante no Anexo I do Edital.
- aa) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço por meio de servidor designado.



- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento do serviço e do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.
- b) A Secretaria reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos ou serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
- c) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do Contrato, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.

## 12. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA LICITANTE

Os documentos abaixo devem ser apresentados para habilitação do licitante, com o intuito de comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto licitado:

- a) Licença Sanitária para fins de comercialização de CARNES, do Município onde a empresa licitante está instalada;
- b) Alvará de funcionamento com atividade principal e/ou predominância no ramo de atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (hipermercado, supermercado, minimercado, mercearia ou armazém), com comércio varejista de pães (padaria), de carnes (açougue: bovina, suína, de aves – frescas, refrigeradas ou congeladas) e de hortifrutigranjeiros, de acordo com o item para o qual a licitante irá concorrer;
- c) Declaração do fornecedor comprometendo-se a entregar os produtos com, no mínimo, 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente;
- d) Declaração de comprometimento de entrega dos produtos em veículo próprio e adequado (refrigerado) para o transporte de CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, com balança para conferência dos pesos no ato da entrega, a ser realizada em local, dias e quantidades solicitadas conforme solicitação;
- e) Certificado da Vigilância Sanitária do(s) Veículo(s) que farão a entrega dos produtos congelados e refrigerados;
- f) As licitantes que concorrerem para os itens de CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, deverão apresentar ainda Certificado de registro dos produtos, junto ao Ministério da Agricultura – SIF ou Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SIP, e se for o caso a autorização de importação do órgão competente do Ministério da Saúde ou da Agricultura, quando se tratar de produtos importados. Incluir, também, a Certificação de Qualidade do



produto expedido por órgão oficial de controle do país de origem, atendente às demais exigências fixadas na legislação sanitária em vigor.

### 13. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 04/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1. Critério de julgamento "**Menor Preço Por Item**".
2. Nos preços ofertados já devem estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	ADOÇANTE DIETETICOLIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDE OS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, Embalagem: frasco plástico de 80ml com bico dosador.		21		
1	2	Pct	Cacau em pó Alcalino 100%. Cacau em pó sem adição de açúcar. Composição básica: cacau em pó e alcalinizante. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.		90		
1	3	Pct	Chocolate em pó Solúvel, 50% Cacau. Chocolate em pó contendo 50% cacau. Composição básica: cacau em pó na proporção mínima de 50% e açúcar. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.		85		
1	4	Pct	Colorau ou Colorífico em pó - condimento formado da mistura do urucum com a farinha de mandioca ou fubá de milho, com óleo vegetal. Embalagem 100g		151		
1	5	Pt	Doce de morango Cremoso – em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.		100		
1	6	Pct	Flocos açucarados de milho com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2		251		



			(mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Ácido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – embalagem de 1kg				
1	7	Pct	Gelatina sabor Morango - Pó p/ gelatina sabor artificial morango colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg		100		
1	8	Kg	Granulado de chocolate - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 1kg. Data de validade acima de 6 meses a contar da data de compra		31		
1	9	Und	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo-claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem longa vida; validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, nta 70, decreto 12.486/78 suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. embalagem 1kg		100		
1	10	Pct	SUCO ARTIFICIAL SABOR UVA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 1kg		200		
1	11	Cx	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO, peso médio de 400g, contendo bombons de chocolate de boa qualidade, recheados, embalados individualmente em sachê lacrado, em caixa de papel.		2000		
1	12	Und	Bolinho com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.		2000		
1	13	Lt	Bebida Láctea Fermentada com frutas, parcialmente desnatado com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados pacotes plásticos de polietileno, devidamente lacrada, termo soldadas, contendo 1l do produto em cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		1200		
1	14	Lt	Bebida Láctea a base de soja com frutas, com polpa de frutas. Embalagem: acondicionados pacotes plásticos de polietileno, devidamente lacrada, termo soldadas, contendo 1l do produto em cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		120		
1	15	kg	Salsicha - Tipo Hot-dog; Composta de Carne de Frango; congelada, temperatura entre -5 e -18°C, Com Condimentos Triturados e Cozidos; Acondicionada Em Sistema Cry-o-vac; Pesando Aproximadamente 50 Gr Cada Unidade, Embalada Em Pacote, com Prazo de Validade de 36 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Decreto Ma 2244/97; Instrução Normativa N° 4, de 31 de Marco de 2000 e suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		200		
1	16	Pct	Açúcar refinado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5kg.		351		
1	17	Pct	Amido de milho - Descrição: Amido extraído do milho. Embalagem: O produto deverá ser apresentado em pacotes plásticos contendo 500 gramas e reembalados em fardos plásticos contendo no máximo		200		



			12 quilos. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.				
1	18	Pct	Biscoito Doce Tipo Maisena, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Pct 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.		550		
1	19	Pct	Biscoito doce tipo Rosquinha, sabor Chocolate, (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g		530		
1	20	Pct	Biscoito doce tipo Rosquinha, sabor Coco (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.		530		
1	21	Pct	Biscoito doce Amanteigado sabor Chocolate - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), e aromatizante. Contém Glúten. embalagem 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.		200		
1	22	Pct	Biscoito doce Amanteigado sabor Coco - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), e aromatizante. Contém Glúten. embalagem 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.		200		
1	23	Pct	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.		550		
1	24	Pct	Chá mate tostado - obtidos por processamento térmico (torração e processos similares), consumidos após tratamento térmico (Infusão e decocção), com ou sem adição de açúcar e outros ingredientes. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.		270		
1	25	Cx	Chá de camomila puro, para infusão, desidratado, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g		100		
1	26	Cx	Chá de Erva Cidreira / Capim Limão puro, desidratado, para infusão em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g		100		
1	27	Cx	Chá de Hortelã puro, para infusão, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g		100		
1	28	Cx	Chá de Erva Doce, para infusão, desidratado, em caixa, contendo 10 saches e peso total de 15g		100		



1	29	Pct	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.		165		
1	30	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 40g		90		
1	31	Pct	Coco Ralado Seco - coco ralado seco, sem adição de açúcar, de origem natural, sem adição de corantes ou aditivos químicos. Embalagem 1kg		15		
1	32	Pct	Coco Ralado Seco - coco ralado seco, sem adição de açúcar, de origem natural, sem adição de corantes ou aditivos químicos. Embalagem 100g		151		
1	33	Und	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em embalagem de 340g, sem estufamentos, sem vazamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		2420		
1	34	Und	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em embalagem de 2kg, sem estufamentos, sem vazamentos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		71		
1	35	Und	Farinha Láctea: Composta de Farinha de Trigo Enriquecida c/ ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 06 Meses; Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;		11		
1	36	Pct	Fermento químico. Fermento próprio para a fabricação de bolos, tortas e massas. Composição básica: bicarbonato de sódio e amido de milho e aditivos.		201		
1	37	sache 10g	Fermento biológico seco instantâneo - fermento de panificação para fermentação de massas de pães e bolos, Fermento biológico		100		



			desidratado ( <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ) e emulsificante. Embalagem tipo sachê de 10g.				
1	38	pct 500g	Leite de Soja em pó - 100% soja s/lactose; para Lactentes que atenda faixa etária acima de 6 Meses; Composto de Soja; Isento de Lactose; pacote plástico		11		
1	39	Lt	Leite UHT, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack de 1 Litro.		3360		
1	40	Lt	Leite UHT Zero lactose, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ter sofrido processo de retirada da lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 Litro.		326		
1	41	Und	Leite de Coco 200ml - obtido a partir do endosperma do fruto da palmácea ( <i>cocos nucifera L.</i> ) adequadamente selecionado, despulpado, despiculado, triturado, prensado, formulado, pasteurizado, envasado e armazenado à temperatura ambiente. Embalagem de 200ml		151		
1	42	Pct	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso (matéria-prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade, enriquecido com ácido fólico e ferro. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar-se solta sem grudar). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		880		
1	43	Pct	Macarrão com Ovos Tipo Conchinha pequena matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).		300		
1	44	Pct	Macarrão com Ovos Tipo Pene - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).		655		
1	45	Pct	Macarrão a base de arroz, sem glúten, sem lactose, sem ovos. Composto por Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Embalagem 1kg		40		
1	46	Pct	Macarrão com Ovos Tipo Cabelo de Anjo - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).		200		
1	47	Und	Milho verde em conserva cozido no vapor: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do		1200		



			produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g				
1	48	Und	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 2kg		51		
1	49	Und	Proteína de soja Texturizada Fina ou Pequena – proteínas de soja extrusada, em grânulos médios. Embalagem de 500g		300		
1	50	Und	Óleo de soja. De primeira qualidade, 100% natural, produto obtido do grão de soja; isento de conservantes, comestível; extrato refinado; limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Rotulagem nutricional completa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso líquido 900ml.		600		
1	51	cartela	Ovos De Galinha Branco Médio. Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas. Acondicionado Em Embalagem Adequada. Cartela Com 30 ovos, Prazo Mínimo De Validade De 15 Dias Do Seu Acondicionamento E Suas Condições Deverão Estar De Acordo A Riiispoa/Ma, Resolução Nº 01 De 05/07/91.		530		
1	52	Pct	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa.		100		
1	53	Pct	Sagú branco. Sagu sem sabor, feito a partir da fécula da mandioca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de compra. Embalagem de 500g		500		
1	54	kg	Sal, produto refinado de 1ª qualidade, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.		300		
1	55	Und	Vinagre de vinho, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.		200		
1	56	Pct	Aveia Flocos Finos, em embalagem plástica, transparente, ou caixa resistente, devidamente vedada. Embalagem de 500g		51		
1	57	Pct	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		260		



1	58	Pct	Canjiquinha amarela ou quirera - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	1200		
	59	Pct	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	110		
	60	Pct	Farinha de Trigo Branca Especial, sem fermento. Farinha de trigo especial do tipo 1 ou de primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 05 kg. Embalagem resistente e atóxica; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	135		
	61	Pct	Farinha de Trigo Branca Especial, sem fermento. Farinha de trigo especial do tipo 1 ou de primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 1 kg. Embalagem resistente e atóxica; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150		
	62	Pct	Fubá de milho amarelo – Descrição: produto obtido pela moagem do grão de milho, fino. Não contem Glúten. Embalagem primaria: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos contendo 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	1300		
	63	Pct	Milho de Canjica - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto	510		



			não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
64	Pct		Trigo para kibe - Grãos limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 500g		230		
65	Pct		Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Pote 500g		200		
66	Pct		Manteiga Pura sem sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. pote 500g		200		
67	kg		Carnes de aves: filézinho de peito ou sassami, sem pele; congelado, temperatura entre -5 e -18°C, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		1000		
68	kg		Carnes de aves: Coxas e sobrecoxas; congelado, temperatura entre -5 e -18°C, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante		1675		
69	kg		Carne Acém em iscas; congelada, temperatura entre -5 e -18°C no máximo; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxica e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante		1000		
70	kg		Carne Bovina; Moída de paleta bovina; congelada, temperatura entre -5 e -18°C, 10% de sebo e gordura com aspecto cor, odor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg, atóxica e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante		600		
71	kg		Carne paleta suína cubos, congelada, temperatura entre -5 e -18°C, limpa, embalada em plástico transparente e atóxica de 1kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A		900		



			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
72	kg		Linguiça de frango Congelada, temperatura entre -5 e -18°C - carne de frango (não sendo permitida adição de peles de aves ou derivados de outros animais), água potável (máximo de 3%), regulador de acidez lactato de sódio, condimentos naturais, sal, proteína vegetal, conservadores nitrito e nitrato, glicose, antioxidante ácido ascórbico e especiarias. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1Kg.		1070		
73	kg		Linguiça Toscana Congelada, temperatura entre -5 e -18°C. Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1Kg.		600		
74	kg		Presunto Cozido Fatiado - o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes suína, sal, umectante (lactato de sódio), realçador de sabor (glutamato monossódico), estabilizante (tripolifosfato de sódio), antioxidante, nitrato e nitrito de sódio (conservadores), óleos essenciais e especiarias, condimentos naturais e umidade, com limite máximo de 65%, gordura (máximo de 30%) e carboidratos totais (máximo 10%, somando amido máximo e açúcares totais).FATIADO		51		
75	kg		Queijo Mussarela Fatiado Interfolheado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		51		
76	Pct		Pão de forma branco; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; Gordura Vegetal, leite em pó; sal; reforçador, água; fermento biológico, antimfofo. Devendo estar acondicionado em plásticos transparentes atóxicos, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega. Embalagem 500g		870		
77	kg		PÃO FRANCES - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade dentro de seus respectivos prazos de validade, isentos de matéria terrosa e parasitos, estando ainda em perfeito		380		



			estado de conservação, ou seja, frescor, forma e aroma adequados ao produto. a unidade deve ter tamanho médio de 50g, sendo aferido em quilos.				
78	kg		MINI PÃO DE QUEIJO CONGELADO - POLVILHO AZEDO, ÓLEO, LEITE, ÁGUA, SAL, QUEIJO CURADO - TIPO COQUETEL / PACOTE COM 01 KG.		41		
79	Und		Pão de Leite. Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Unidade 50g		4530		
80	Pct		Mini Pão Tipo Bisnaguinha - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Pacote de 300g		1515		
81	kg		Banana caturra – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		1720		
82	Unid		Abacaxi pérola – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso mínimo unitário de 1300g.		200		
83	kg		Mamão Formosa – deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		510		
84	kg		Ponkan / tangerina / mexerica / Morgote - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		1200		
85	kg		Laranja Pera - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		1200		
86	lata		Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas, usada nos primeiros meses de vida. Sem sabor.400g		54		
87	lata		Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas no momento da introdução da alimentação complementar. Sem sabor, lata 800g.		54		
88	lata		Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Lata 800 grs. Indicação de 0 a 12 meses de idade		27		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 6 (seis) MESES



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 15 dias a partir do efetivo recebimento do produto/serviço ou do atesto da Nota Fiscal pelo Secretário Responsável.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5) Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
- 6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Contratante, através do e-mail [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br), sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



7) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

8) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone: ( )** \_\_\_\_\_

10) Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO IIV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 04/2022**

**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

De um lado, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Antonio Luiz Gusso, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4431439-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 639.931.209-49, residente e domiciliado na Rua Brasília de Moura Leite, nº 35, na cidade de Bocaiúva do Sul-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA.

A presente Ata de Registro de Preços é originário da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Edital nº 03/2022 e tem sua fundamentação na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO**

2.1. A partir desta data, ficam registrados nesta ata, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores primeiro colocados, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL							

2.2. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, o MUNICÍPIO não será obrigado a firmar contratações que do registro de preços possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à CONTRATADA nenhum direito a indenização, a qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata terá validade de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)** contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

- a) A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.

4.4. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas no item 4.2., a FORNECEDORA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

4.5. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

4.6. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

4.7. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

4.8. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A contratação da empresa detentora do registro será efetivada com a expedição da respectiva Autorização de Compra ou Ordem de serviço e do Empenho, sendo que o valor total e a quantidade de cada contratação serão aquela constante no referido documento.



5.2. Expedida a Autorização de Compra ou Ordem de serviço e do Empenho, a fornecedora deverá observar as seguintes condições gerais do fornecimento do objeto:

- a) Mediante autorização expedida, a FORNECEDORA se obriga a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente, entregando-os a suas expensas na cidade de Bocaiúva do Sul, nos locais indicados.

5.3. A FORNECEDORA é obrigada a atender à solicitação do MUNICIPIO, conforme Autorização de Compra ou Ordem de serviço e do Empenho, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas previstas nesta Ata, caso não atenda.

5.4. A FORNECEDORA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5.5. Nenhum produto será entregue sem o recebimento da Autorização de Compra ou Ordem de serviço e do Empenho, responsabilizando-se a FORNECEDORA pela entrega irregular.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto desta licitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

6.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente, em até **08 (oito) dias úteis** após o recebimento provisório.
- c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preço.

6.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

6.5. O objeto desta licitação será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Autorização de Compra ou Empenho.

**6.6. A Empresa Licitante será responsável pelo transporte do produto de sua sede até local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes horários, das 08:00 horas até 11:30 horas e das 13:30 horas até 16:30 horas, onde, o não atendimento aos horários estabelecidos, acarretará o não recebimento dos produtos, e aplicação das sanções previstas.**

6.7. O produto deverá ser entregue **semanalmente**, atendendo às quantidades constantes na Autorização de Compra ou Empenho.



6.8. Eventual e excepcionalmente, as Secretarias requisitantes poderão enviar servidor até a sede da Fornecedora, a fim de retirar algum produto fora da programação.

6.9. O pão francês deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.

6.10. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas de papelão ou plástica.

6.11. Os produtos enlatados deverão estar hermeticamente fechados, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugens, com dizeres dos rótulos legíveis e tendo impressas as seguintes informações: denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

6.12. Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos não perecíveis com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias. Alguns produtos deverão ter prazo de validade superior a este, conforme indicação na planilha constante no Anexo I do Edital.

6.13. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 15 dias **a partir do efetivo recebimento do produto ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.**

7.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- d) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

7.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

7.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

7.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.**

7.7. A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação.** Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.**

7.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu



vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 4.8. desse Contrato.

## CLÁUSULA OITÁVA – DOS RECURSOS

8.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificados:

Funcional Programática	Elemento	Fonte
09.009.00.12.306.0018.2.076	3.3.90.32.05.00.00	107
09.009.00.12.306.0018.2.076	3.3.90.32.05.00.00	145
09.009.00.12.306.0018.2.077	3.3.90.32.05.00.00	107
09.009.00.12.306.0018.2.077	3.3.90.32.05.00.00	145
09.009.00.12.306.0019.2.035	3.3.90.32.05.00.00	107
09.009.00.12.306.0019.2.035	3.3.90.32.05.00.00	145

8.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Após a homologação da Licitação, realizar a assinatura da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos produtos fornecidos, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de



produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

- e) Fornecer os produtos conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- f) O fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- g) Após vistoria feita por responsável técnico, se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- h) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
- i) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- k) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- m) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- n) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
- o) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- p) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- s) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- t) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- u) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- v) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.
- w) O pão francês deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.
- x) Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas de papelão ou plástica.
- y) Os produtos enlatados deverão estar hermeticamente fechados, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugens, com dizeres dos rótulos legíveis e tendo impressas as seguintes informações: denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.
- z) Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos não perecíveis com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias. Alguns produtos deverão ter prazo de validade superior a este, conforme indicação na planilha constante no Anexo I do Edital.
- aa) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço por meio de servidor designado.
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações



assumidas pela Fornecedora.

- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

11.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento poderá dar-se a pedido do proponente quando:

- a) Este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.3. Por iniciativa desta Prefeitura Municipal quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal n.º 8.666/93;
- h) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração;
- i) Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- j) Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

11.4. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

11.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por e-mail com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

11.6. No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

11.7. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:



- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

12.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

12.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 12.1. será aplicado da seguinte forma:

- a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
- b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
- c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

12.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

- a) Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;



- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 12.4.

12.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

12.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

12.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por Leuci Vicente, nomeada pela Portaria nº 11/2021, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O fiscal da Ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

14.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. Os licitantes devem observar e o Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 O Licitante Vencedor se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução deste objeto;
- b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se referam a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;



- d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- f) Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.2. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os titulares envolvidos;
- c) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

15.3. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.5. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.6. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.7. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

15.8. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da Ata de Registro de Preços;

15.9. O Licitante ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a Ata de Registro de Preços, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. Uma vez firmada, o extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul – PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

18.1. A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

18.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Bocaiúva do Sul, XX de XXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE  
**ANTONIO LUIZ GUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
**NOME**  
EMPRESA

**FISCAL DA ATA**  
LEUCI VICENTE  
Secretária Municipal de Educação e Cultura